

**64ª Reunião**  
**2ª Sessão Ordinária**  
**(2ª Reunião)**  
**Realizada em 21 de abril de 2015**

**ATA EM MINUTA**

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do estipulado nos n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia, deliberou a Assembleia Municipal de Lisboa aprovar em minuta a ata e o texto das deliberações tomadas na 2ª Reunião da 2ª Sessão Ordinária de 21 de abril de 2015, e a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais dos Votos, Moção, e Propostas, a ata em minuta: -----

**Voto n.º 1/64**

**(Subscrito pela Srª Presidente da AML, pelos Grupos Municipais do PS, PAN, PNPB e Deputados Municipais Independentes) -----**

*“Voto de Pesar pelo falecimento do Prof. Doutor José Mariano Gago, Cientista, democrata e grande português” -----*

**(Aprovado por unanimidade) -----**

**Voto n.º 2/64**

**(Subscrito pelos Grupos Municipais do PS, PAN, PNPB e Deputados Municipais Independentes) -----**

*“Voto de Pesar pelo falecimento do Prof. Doutor José Mariano Gago” -----*

**(Aprovado por unanimidade) -----**

**Voto n.º 3/64**

**(Subscrito pelos Grupos Municipais do PS, PAN, PNPB e Deputados Municipais Independentes) -----**

*“Voto de Pesar pelo falecimento de Ana Vicente” -----*

**(Aprovado por unanimidade) -----**

**Voto n.º 4/64**

**(Subscrito pelos Grupos Municipais do BE, PS, PAN, PNPB e Deputados Municipais Independentes) -----**

*“Voto de Pesar pelo naufrágio no Mediterrâneo”*-----

(Aprovado por unanimidade) -----

**Moção n.º 1/64  
Retificada**

(Subscrito pela Sr<sup>a</sup> Presidente da AML, pelos Grupos Municipais do PS, PAN, PNPB e Deputados Municipais Independentes) -----

*“Solidariedade activa pelas vítimas do Mediterrâneo”*-----

(Aprovada por unanimidade) -----

**Relatório de Atividades da Assembleia Municipal relativo a Outubro 2013 a Dezembro de 2014**

(Subscrito pela Presidente da Assembleia Municipal) -----

Apreciação do **Relatório de Actividades da Assembleia Municipal Outubro 2013 – Dezembro 2014** e da **Proposta 2/PAM/2015**, com as conclusões e recomendações resultantes do mesmo, *ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea m) do n.º 2 do artigo 4.º do Regimento;* -----

- **Recomendação 11/57 (MPT)** - Por um Maior Escrutínio Público das Reuniões da Câmara Municipal de Lisboa
- **Recomendação 14/57 (PS)** - Pela continuação da política de aprofundamento dos mecanismos de acesso e participação dos cidadãos na gestão municipal

(Relatório apreciado) -----

**Proposta n.º 2/PAM/2015**

(Subscrita pela Presidente da Assembleia Municipal) -----

**Deliberada por pontos:**

**Ponto 1 não é deliberativo**-----

.

**Ponto 2**

**Alíneas a), b), c), f), g), i), j) e k)**

**(Aprovadas por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ BE/ CDS-PP/ PEV/ PAN/ PNPB/ 6 IND - Abstenção: MPT)** -----

**Alínea d)**

**(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ BE/ CDS-PP/**

**PAN/ PNP/ 6 IND - Abstenção: PEV/ MPT – Contra: PCP) -----**

**Alínea e)**

**(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ BE/ CDS-PP/ PEV/ PAN/ PNP/ 6 IND - Abstenção: MPT – Contra: PCP) -----**

**Alínea h)**

**(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ BE/ PAN/ PNP/ 6 IND - Abstenção: CDS-PP/ MPT – Contra: PCP/ PEV) -----**

**Pontos 3 e 4**

**(Aprovados por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ BE/ CDS-PP PEV/ PAN/ PNP/ 6 IND - Abstenção: PCP/ MPT) -----**

**Recomendação n.º 11/57  
Retificada**

**(Subscrita pelo Grupo Municipal do MPT) -----**

***“Por um Maior Escrutínio Público das Reuniões da Câmara Municipal de Lisboa” -----***

**(Aprovada por unanimidade) -----**

**Recomendação n.º 14/57**

**(Subscrita pelo Grupo Municipal do PS) -----**

***“Pela continuação da política de aprofundamento dos mecanismos de acesso e participação dos cidadãos na gestão municipal” -----***

**(Aprovada por unanimidade) -----**

**Proposta n.º 45/CM/2015**

**(Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado) ---**

Apreciação da **Proposta 45/CM/2015** – Delimitação da **Área de Reabilitação Urbana do Vale de Chelas e os benefícios fiscais associados**, nos termos da proposta e ao abrigo do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro e alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, bem como da alínea c) do n.º 2 do artigo 13º e da alínea a) do artigo 14.º do mesmo RJRU, conjugadas com o n.º 19 do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redacção actual, para os efeitos previstos nos n.ºs 7 e 8 do referido artigo 71º do EBF; -----

- Parecer da 3ª Comissão Permanente

**(Aprovada por unanimidade)** -----

**Proposta n.º 29/CM/2015**

**(Subscrita pelo Sr. Vereador Jorge Máximo) ---**

Apreciação da **Proposta 29/CM/2015 – delegação de competências** entre o Município de Lisboa e a **Freguesia de Alcântara**, nos termos da proposta *e ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, e do artigo 116.º do Regime Jurídico da Transferência de Competências, ambos os regimes aprovados pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;* -----

- Pareceres da 1ª e 5ª Comissões Permanentes

**(Aprovada por unanimidade)** -----

**Recomendação n.º 1/64 contida no Parecer conjunto da 1ª e 5ª Comissões Permanentes sobre a Proposta n.º 29/CM/2015**

**(Subscrita pelas 1ª e 5ª Comissões Permanentes) --**

*“Os Relatórios de execução referidos no contrato devem ser remetidos pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, no quadro das suas tarefas de acompanhamento e fiscalização”.* -----

**Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ CDS-PP/ BE/ MPT/ PEV/ PAN/ PNP/ 6 IND – Contra: 1 DM PS)** -----

**Proposta n.º 128/CM/2015**

**(Subscrita pelo Sr. Vereador Duarte Cordeiro) ---**

Apreciação da **Proposta 128/CM/2015 – delegação de competências** entre o Município de Lisboa e a **Freguesia de Campolide**, nos termos da proposta *e ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, e do artigo 116.º do Regime Jurídico da Transferência de Competências, ambos os regimes aprovados pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;* -----

- Pareceres da 1ª e 5ª Comissões Permanentes

**(Aprovada por unanimidade)** -----

**Proposta nº 129/CM/2015**

**(Subscrita pelo Sr. Vereador Duarte Cordeiro) ----**

Apreciação da **Proposta 129/CM/2015 – delegação de competências** entre o Município de Lisboa e a **Freguesia de Campo de Ourique**, nos termos da proposta *e ao abrigo da alínea k) do nº 1 do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, e do artigo 116.º do Regime Jurídico da Transferência de Competências, ambos os regimes aprovados pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;* -----

- Pareceres da 1ª e 5ª Comissões Permanentes

**(Aprovada por unanimidade) -----**

**Recomendação nº 2/64 contida no Parecer conjunto da 1ª e 5ª Comissões Permanentes sobre a Proposta nº 129/CM/2015**

**(Subscrita pelas 1ª e 5ª Comissões Permanentes) ---**

*“Os Relatórios de execução referidos no contrato devem ser remetidos pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, no quadro das suas tarefas de acompanhamento e fiscalização”.* -----

**Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ CDS-PP/ BE/ MPT/ PEV/ PAN/ PNP/ 6 IND – Contra: 1 DM PS) -----**

**Proposta nº 130/CM/2015**

**(Subscrita pelo Sr. Vereador Jorge Máximo) ----**

Apreciação da **Proposta 130/CM/2015 – delegação de competências** entre o Município de Lisboa e a **Freguesia de Alvalade**, nos termos da proposta *e ao abrigo da alínea k) do nº 1 do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, e do artigo 116.º do Regime Jurídico da Transferência de Competências, ambos os regimes aprovados pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;* -----

- Pareceres da 1ª e 5ª Comissões Permanentes

**(Aprovada por unanimidade) -----**

**Recomendação nº 3/64 contida no Parecer conjunto da 1ª e 5ª Comissões Permanentes sobre a Proposta nº 130/CM/2015**

**(Subscrita pelas 1ª e 5ª Comissões Permanentes) --**

*“Os Relatórios de execução referidos no contrato devem ser remetidos pela Câmara*

*Municipal à Assembleia Municipal, no quadro das suas tarefas de acompanhamento e fiscalização”.* -----

**Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ CDS-PP/ BE/ MPT/ PEV/ PAN/ PNP/ 6 IND – Contra: 1 DM PS)** -----

**Recomendação nº 4/64 contida no Relatório “Cheias em Lisboa: causas das sistemáticas inundações que assolaram Lisboa, nos meses de setembro e outubro de 2014”**

**(Apresentado pela 4ª Comissão Permanente de Ambiente e Qualidade de Vida)** -----

*Apreciação do Relatório “Cheias em Lisboa: causas das sistemáticas inundações que assolaram Lisboa, nos meses de setembro e outubro de 2014” apresentado pela 4ª Comissão Permanente, bem como das Recomendações nele contidas, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea m) do nº 2 do artigo 4º, do art.º 76.º e da alínea c) do art.º 15, todos do Regimento e da alínea k), do n.º 2, do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;* -----

Recomendação contida no Relatório apresentado pela 4ª Comissão Permanente de Ambiente e Qualidade de Vida -----

**Recomenda-se à CML que:**-----

- “1. Dê início à implementação das soluções preconizadas no Plano Geral de Drenagem de Lisboa, pelas ações que apresentem um custo/benefício melhor para a cidade;-----*
- 2. Equacione candidaturas a financiamento no âmbito do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) ou outros programas aplicáveis com vista à implementação do Plano Geral de Drenagem de Lisboa;-----*
- 3. Defina uma estratégia de comunicação eficaz que permita informar os munícipes e visitantes da cidade sobre os constrangimentos a criar pela realização das obras preconizadas no Plano;-----*
- 4. Promova um plano de limpeza das sarjetas e sumidouros em coordenação com as Juntas de Freguesia para que se garanta atempadamente a respetiva limpeza, quer nas áreas de intervenção das Juntas de Freguesia, quer nos espaços estruturantes a cargo da CML. -----*
- 5. Promova a limpeza e manutenção regulares da rede de coletores com vista a melhorar a eficiência e a eficácia da exploração do sistema de drenagem;-----*
- 6. Elabore um Plano Local de Emergência para fazer face a situações de inundações*

*envolvendo todas as entidades que prestam apoio e socorro em situações desta natureza, incluindo formação às Juntas de Freguesia, por forma a garantir uma intervenção mais rápida e coordenada;*-----

*7. Proceda ao mapeamento de todos os sumidouros, valetas e sarjetas e que os mesmos possam estar devidamente assinalados e identificáveis em situação de inundação, por forma a garantir uma maior rapidez de atuação dos serviços;*-----

*8. Proceda à atualização do cadastro, já que a dimensão e complexidade do sistema de drenagem exigem uma atitude de permanente recolha de dados.*-----

*10. Dê conhecimento do estudo geológico realizado pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) para avaliar o impacto da construção da CRIL nas frequentes inundações que ocorrem na freguesia de Benfica, em Lisboa. Este estudo foi solicitado pelo Município de Lisboa no final de Abril de 2011.*-----

*11. Faça cruzar o Plano Geral de Drenagem com os instrumentos de gestão territorial vigentes e em elaboração e demais planos sectoriais (ex. Plano de Acessibilidade Pedonal), por forma a melhor aproveitar a execução de acções para corrigir eventuais deficiências pontuais.*-----

*12. Considere incentivar a permeabilização de zonas já impermeabilizadas, assim como o recurso a técnicas e produtos de construção economizadores de energia ou catalisadores de energias limpas (ex. coberturas verdes) através de reduções de taxas e/ou compensações ou pelo sistema de créditos previsto no Regulamento do Plano Director Municipal de Lisboa e desenvolvido no Regulamento Municipal do Sistema de Incentivos a Operações Urbanísticas com Interesse Municipal.*-----

**(Aprovada por unanimidade e aclamação)** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa não esteve presente nesta Sessão, tendo-se feito representar pelo seu substituto legal, Senhor Vice-presidente Duarte Cordeiro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ainda em vigor, *a contrario*, por força da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa e, ainda, ao abrigo do despacho da Sra. Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, datado de



cinco de março de dois mil e quinze, exarado em folha anexa à Proposta nº 1/SMAM/2014, eu \_\_\_\_\_, Chefe de Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, a elaborei e subscrevi.-----

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas.---

Sala de reuniões da Assembleia Municipal de Lisboa, em vinte e um de abril de dois mil e quinze. -----

----- A Presidente -----

----- Helena Roseta -----